



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 1

LEI Nº 863/83

861

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada "ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA" a "Associação dos Amigos da Criança André Luiz (ADE-CAL)".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, em
13 de Outubro de 1983.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal